

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 111/2025-BNDES

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025.

Ref.: Fundo Garantidor FGEnergia

Ass.: Comunica aos Agentes Financeiros alterações no Anexo II ao Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FGEnergia

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais (ADIG), no uso de suas atribuições, COMUNICA as seguintes alterações no Regulamento de Operações do FGEnergia - Programa de Garantia a Crédito para Eficiência Energética:

- a) Publicação do Formulário de Solicitação de Habilitação ao Programa de Garantia a Crédito para Eficiência Energética – FGEnergia - Anexo II ao Regulamento do FGEnergia.
- b) Os pedidos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [fgenergia@bndes.gov.br](mailto:fgenergia@bndes.gov.br)

O Anexo II ao Regulamento de Operações do FGEnergia segue em Anexo a esta Circular, entrando em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES

**ANEXO II - REGULAMENTO DE OPERAÇÕES PARA OUTORGA DE GARANTIA NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA DE GARANTIA A CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA - FGENERIA****ANEXO II****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA A  
CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - FGENERIA****1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO AGENTE FINANCEIRO**

|                                       |     |                    |              |
|---------------------------------------|-----|--------------------|--------------|
| Nome ou Razão Social                  |     | CNPJ               |              |
| LOGRADOURO (Av., Rua, Praça etc.)     |     | NÚMERO             | COMPLEMENTO  |
| BAIRRO                                | CEP | MUNICÍPIO (Cidade) | Sigla (UF)   |
| Nome do(s) Representante(s) Legal(is) |     |                    | CPF          |
| Cargo                                 |     | DDD/Telefone       | RG           |
| Nome da Pessoa p/ Contato             |     |                    | DDD/Telefone |
| Email                                 |     |                    |              |

**2. DECLARAÇÃO DA ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO A SEREM OBSERVADOS EM OPERAÇÕES GARANTIDAS PELO FGENERIA**

A Instituição \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_ (identificação e qualificação dos representantes legais) por meio deste ato, declara possuir política de recuperação de créditos e reitera seu total comprometimento na adoção dos mesmos procedimentos extrajudiciais e judiciais usualmente empregados em suas operações de risco próprio para recuperação dos créditos honrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no âmbito do Programa de Garantia a Crédito para Eficiência Energética.

### 3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

A falsidade das informações aqui prestadas poderá ensejar a suspensão da habilitação do agente financeiro e até mesmo o cancelamento das garantias prestadas no âmbito do Programa de Garantia a Crédito para Eficiência Energética, a exclusivo critério do Agente Operador, sem prejuízo de eventuais penalidades legais aplicáveis.

|            |      |
|------------|------|
| Local      | Data |
| Assinatura |      |

**Obs:** Os subscritores do presente formulário deverão ser representantes legais da instituição financeira pleiteante. Favor anexar a documentação que comprove tal representatividade.